



REGULAMENTO DO CONCURSO VIA BOLSA DE COMPETÊNCIAS

Nº 01 /MFIS /2019

Recrutamento e seleção de 1 (um) condutor, Apoio Operacional Nível III, em regime de emprego.

O Ministério da Família e Inclusão Social pretende recrutar via Bolsa de Competências 1 (um) Condutor/Apoio Operacional Nível III, em regime de emprego.

O presente concurso de recrutamento é realizado pelo Ministério da Família e Inclusão Social, MFIS, é coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, Decreto Regulamentar nº 8/2015 de 21 de setembro, art.8º da Lei nº 44/IX/2018, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009, art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 02/DNAP/2018:

Formação Académica/ Habilidades Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Remuneração Bruto
10º Ano de Escolaridade	Condutor/Apoio Operacional Nível III	1	Contrato de Trabalho a Termo	26.525\$00

I. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:
 - a) Possuir Carta de Condução e Carteira Profissional



- b) Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- c) Idade não inferior a 18 anos e não superior a 35 anos;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício da respetiva função;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- f) Habilidades literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar.

II. Perfil do candidato

- a)** Possuir mínimo 10º Ano de Escolaridade;
- b)** Carta de Condução e Carteira Profissional;
- c)** Capacidade de expressão oral e escrito;
- d)** Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- e)** Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- f)** Espírito de cooperação e capacidade para resolver problemas e imprevistos;
- g)** Elevado sentido de responsabilidade;
- h)** Gosto pelo trabalho em equipa, discrição e sigilo;
- i)** Dinamismo, proatividade, motivação, iniciativa, ética e integridade;
- j)** Disponibilidade Imediata.

III. Descrição de funções

- Conduzir os veículos em deslocamento com os dirigentes/funcionários em missão de serviço, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora de hora normal de expediente de acordo com a autorização superior;
- Ajudar os serviços de apoio operacional no levantamento e carregamento de materiais e equipamentos das direções afetas ao MFIS;
- Manter os veículos sob a sua responsabilidade em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável a ocorrência de qualquer irregularidade relacionado com o veículo;



- Comunicar as ocorrências de factos e avarias relacionadas com o veículo sob a sua responsabilidade;
- Permanecer nos postos de serviços, durante a jornada de trabalho e à disposição das direções afetas ao MFIS e atender as tarefas solicitadas;
- Ser pontual no atendimento às solicitações de saída, para executar as tarefas que lhe foram atribuídos.
- Observar as normas de higiene, como a limpeza dos veículos
- Não utilizar veículos para fins alheios ao serviço.

IV. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados **obrigatoriamente** os seguintes métodos:
 - a) Avaliação curricular
 - b) Avaliação Prática de Condução
 - c) Entrevista
2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de caráter eliminatório.

Avaliação Curricular (AC)

1. A Avaliação Curricular deve ter a **ponderação** de **30%** para a classificação final.
2. A Avaliação Curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.
3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:
 - a) Habilidade Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
 - b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);



- c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo do percurso profissional relevantes para a função ou cargo (EP);
- d) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.

4. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 12 na escala referida no número anterior.
6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. Habilitação Académica de Base (HAB)

Pontuações:

- Igual ou superior a 10º Ano de Escolaridade – **5** pontos

2. Formação Profissional (FP)

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.

Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:

- Carta de Condução para Categoria B+F → **7** ponto
- Carta de Condução para Categoria C → **8** ponto
- Carta de Condução para Categoria D → **10** ponto

3. Experiência Profissional (EP)

Desempenho efetivo de funções na área:

- Até um ano de experiências → **1** ponto



- Mais de 1 até 3 anos de experiências → **3** pontos
- Mais de 3 anos de experiências → **5** pontos

Avaliação Prática de Condução (APC)

1. A Avaliação Prática de Condução (APC) deve ter a ponderação de **40%** para a classificação final.
2. A Avaliação Prática de Condução tem como objetivo apreciar o modo como o condutor procede na partilha do espaço e no seu respeito pelo outro. Pretende, avaliar ainda, a perícia do condutor bem como a prática de uma condução prudente, contando consigo, com os outros e com as condições da via e do veículo e por fim, avaliar-se ao respeito pelas regras e sinais de trânsito, a reação na recolha, análise da informação e tomada de decisões;
3. Esta avaliação será realizada num veículo, num trajeto previamente acordado, de 10 a 30 minutos. Os resultados serão introduzidos numa ficha de avaliação, elaborada para o efeito, com todos os itens a serem examinados durante a condução e instrumentos que indicam a classificação final.
4. Na Avaliação Prática de Condução **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas;
5. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 14 na escala referida no número anterior.

Entrevista (E)

6. A entrevista deve ter a ponderação de **30%** para a classificação final.
7. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.
8. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:
 - a) **Análise e Sentido Crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando



as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.

- b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades.
- c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário.
- d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público.
- e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.

9. A Entrevista será efetuada apenas a uma tranche de 5 candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.

10. Na entrevista **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.

11. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 14 na escala referida no número anterior.

V. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:

- a) Maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimento);



b) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação (Avaliação Curricular, Avaliação Prática de Condução e Entrevista)

VI. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 100\% = (30\% \cdot \text{AC} + 40\% \cdot \text{AVP} + 30\% \cdot \text{E}).$$

A classificação final global máxima é de 100% resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados.

VII. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção- prova de conhecimento, no concurso que o levou à Bolsa de competências e que possuem a formação académica exigida;
2. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;
3. O dossier dos candidatos constantes da bolsa de competências deve conter **obrigatoriamente** os seguintes elementos:
 - a) Declaração de manifestação de interesse em participar no concurso;
 - b) Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade, nacionalidade e limite de idade;
 - c) Cópia de Carta de Condução e Carteira Profissional;
 - d) Prova da Robustez física e perfil psíquico – atestado médico;
 - e) Para prova da habilidade para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;
 - f) Prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de habilitações literárias, histórico curricular e o certificado;
 - g) Prova da experiência profissional o Curriculum Vitae, dele constando obrigatoriamente o nº de telefone/telemóvel, o endereço eletrónico e os documentos comprovativos de experiência e formações profissionais relevantes



para a função.

4. A falta de entrega dos documentos obrigatórios para complemento do dossier de candidatura, caso seja solicitado, implica a exclusão do candidato.

VIII. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DMAP - www.dnap.gov.cv
2. **Serão publicadas as seguintes listas:**
 - a) Lista provisório e definitivo da aplicação dos métodos Avaliação Curricular, Avaliação Prática de Condução e da Entrevista.
 - b) Resultado Final.
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local, orientações e agenda da realização da Avaliação Prática de Condução e das Entrevistas.
4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

IX. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DMAP;
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é helga.pina@mfis.gov.cv ou concursomfis@mfis.gov.cv;
3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues na receção da Sede do MFIS em Achada Santo António;
4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;



X. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão;
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico) e dirigidas ao Diretor Nacional da Administração Pública.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas ao Diretor Nacional da Administração Pública.
4. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser enviados através do endereço eletrónico do Diretor Nacional o Dr. Mafaldo Carvalho: mafaldo.carvalho@mf.gov.cv
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;

XI. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de desistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um processo de recrutamento e seleção comum.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XII. Disposições Finais

Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contatar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;

Para esclarecimento sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Família e Inclusão Social, Drª Helga Pina através dos telefones 3337039/3337021 ou através do endereço eletrónico helga.pina@mfis.gov.cv ou concursomfis@mfis.gov.cv.



LISTA DE CANDIDATOS DISPONÍVEIS NA BOLSA DE COMPETÊNCIAS

Nº	Nome Completo	Resultado Teste - 0 -20	Identificação Concurso		
			Nº e Ano do Concurso	Função	Cargo e Nível
1	Jailson Jorge Pereira De Oliveira	18	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
2	Adilson de Jesus dos Reis Cardoso	17	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
3	Francisco Tavares Lopes	17	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
4	Adérito Alison Moreira Costa	16	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
5	Adilson de Jesus Lopes Ribeiro	16	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
6	Jossiene Teixeira Andrade Veiga	16	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
7	Ailton Mendes Monteiro Tavares	15	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
8	Amos Andrade Rodrigues	15	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
9	Gil Egas Gomes Varela	15	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
10	Anilton Fatima Paiva Barbosa	14	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
11	Carlos Alberto Tavares Ribeiro	14	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
12	Jailson António Tavares Borges Fernandes	14	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III
13	Kevin Júnior Lopes Cunha	14	Nº 42/2017	Condutor	Ap Op Nível III

Praia, 01 de fevereiro de 2019